



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 29/2016

SÚMULA: REVOGA O ARTIGO SEGUNDO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.652/2014, QUE TRATA SOBRE A VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS QUE FAÇAM PARTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO ESPORTIVO EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.652 de 11 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2016.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
VEREADOR

Apoiamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade adequar e flexibilizar as normas proibitivas inseridas na Lei Municipal nº 1.652/2014, possibilitando que munícipes que promovam e arbitrem as competições esportivas em Porecatu não sejam impedidos de participarem das mesmas na condição de atleta, pois trata-se de eventos amadores, voltados ao entretenimento da população, sendo desproporcional a atual rigidez da mencionada lei.

Assim, diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
VEREADOR